

- 1.401 dias, como Mídia, no período de 1º de novembro de 2002 a 1º de setembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.423, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADHIA BARBOSA BANHARA DEMICO, matrícula n. 77010021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.264 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037308/2022).

I – 960 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 870 dias, prestados ao Município de Dourados – MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 15 de agosto de 1991 a 31 de dezembro de 1993;

b) 90 dias, prestados à Fundação Instit. Bras. De Geografia e Estatística IBGE, como Recenseador, no período de 16 de abril de 2007 a 14 de julho de 2007;

II – 304 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 215 dias, prestados à Empresa Gestão De Pessoas E Serviços Ltda. - Em Recuperação Judicial, como Agente dos Correios – Carteiro, sendo:

- 89 dias, no período de 4 de julho de 2008 a 30 de setembro de 2008;

- 126 dias, contidos no período de 22 de junho de 2011 a 31 de outubro de 2011;

b) 89 dias, prestados a Trainner Recursos Humanos Ltda., como Agente dos Correios – Carteiro, no período de 13 de abril de 2009 a 10 de julho de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.424, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SÉRGIO GONÇALVES DE LUCENA, matrícula n. 109885023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 1.989 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/042168/2022).

a) 942 dias, prestados à Amplitude Comercial Ltda., como Aux. Administrativo, contidos no período de 1º de junho de 1994 a 30 de dezembro de 1996;

b) 213 dias, prestados à Caiobá Motocicletas e Peças Ltda., como Vendedor, contidos no período de 1º de agosto de 2001 a 3 de março de 2002;



c) 834 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia, como Assist. Técnico, no período de 4 de março de 2002 a 14 de junho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.425, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES MALHEIROS, matrícula n. 430667021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo (Dipar), no período de 16 a 30 de setembro de 2022, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula n. 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.426, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, conforme especificações constante no quadro (Processo n. 55/000186/2019):

Matricula	Nome	Cargo	Período
44304024	Antônio Francisco dos Santos	2º Tenente PM – Conv.	7/7 a 31/12/2022
98490024	Maria Elena Duarte Gomes	1º Sargento PM – Desig.	8/7 a 31/12/2022
64263023	Nelson Oliveira Correa	2º Sargento PM – Desig.	8/7 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.427, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Defesa Civil, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento BM CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR, matrícula n. 15626021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização